



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ: 06.082.413/0001-49

Fls. _____
Ass. _____

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019-016/2021-PRG-SRP-SEMEC-CLP
REFERENTE AO 1º ADITIVO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019-SRP/PMC/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019-SRP-CLP**

1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 PUBLICADO NO DOM DO DIA 12 DE MAIO DE 2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE E A EMPRESA OSWALDO BORGES DE SOUSA- ME (IPIC INSTALAÇÕES E COMÉRCIO) NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.413/0001-49, sendo representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sr^a. Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Corrente – PI.

CONTRATADA: OSWALDO BORGES DE SOUSA- ME (IPIC INSTALAÇÕES E COMÉRCIO), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.947.619/0001-27, sediada na Rua Estela Guerra, nº 570, Bairro Sincerino, Corrente-PI, representada neste ato pelo Sr. Oswaldo Borges de Sousa, CPF: 345.135.901-49.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 020/2019, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material hidráulico, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 020/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021, ou ao término total do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta dos recursos FME/QSE e OUTROS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor **R\$ 682,25 (Seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UND | QNT | V. UND | V. TOTAL |
|------|-------------------------------|----------|-----|-----|-----------|------------|
| 5 | ADAPTADOR FLANGE E ANEL 60X2" | Víqua | UND | 10 | R\$ 14,10 | R\$ 141,00 |
| 26 | COLA PVC 75G | Amazonia | UND | 5 | R\$ 2,85 | R\$ 14,25 |
| 31 | JOELHO ESG 40MM | Krona | UND | 20 | R\$ 0,95 | R\$ 19,00 |
| 32 | JOELHO ESG 50MM | Krona | UND | 20 | R\$ 1,00 | R\$ 20,00 |
| 37 | JOELHO SOLD 20MM LL | Krona | UND | 20 | R\$ 0,45 | R\$ 9,00 |
| 40 | JOELHO SOLD 25MM LL | Krona | UND | 20 | R\$ 0,65 | R\$ 13,00 |
| 41 | JOELHO SOLD 32MM LL | Krona | UND | 20 | R\$ 1,00 | R\$ 20,00 |
| 44 | JOELHO SOLDAVEL 25MM | Krona | UND | 20 | R\$ 1,45 | R\$ 29,00 |
| 54 | LUVA SOLD 50MM LL | Krona | UND | 15 | R\$ 2,15 | R\$ 32,25 |
| 61 | REDUÇÃO DE 25/20MM | Krona | UND | 40 | R\$ 0,95 | R\$ 38,00 |
| 69 | SIFÃO SANFONADO SIMPLES | Krona | UND | 15 | R\$ 5,25 | R\$ 78,75 |
| 73 | TÊ ESGOTO 40MM | Krona | UND | 20 | R\$ 1,85 | R\$ 37,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ: 06.082.413/0001-49

Fls. _____

Ass. _____

| | | | | | | |
|----|------------------------------------|--------|-----|----|----------|-------------------|
| 81 | TÊ SOLDÁVEL 50MM LL | Krona | UND | 20 | R\$ 4,35 | R\$ 87,00 |
| 86 | TORNEIRA JARDIM C/ BICO 1/2" | Krona | UND | 30 | R\$ 2,45 | R\$ 73,50 |
| 88 | TORNEIRA PLAS 15CM COZ | Luconi | UND | 3 | R\$ 5,50 | R\$ 16,50 |
| 95 | BORRACHA SPUD P/ BACIAS SANITÁRIAS | Krona | UND | 10 | R\$ 5,40 | R\$ 54,00 |
| | | | | | | R\$ 682,25 |

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 04 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC
Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes

CONTRATADO: _____

OSWALDO BORGES DE SOUSA- ME (IPIC INSTALAÇÕES E COMÉRCIO)
Oswaldo Borges de Sousa

TESTEMUNHA: _____

CPF:

TESTEMUNHA: _____

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ: 06.082.413/0001-49

Fls. _____

Ass. _____

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019-016/2021-PRG-SRP-SEMEC-CLP
REFERENTE AO 1º ADITIVO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019-SRP/PMC/2019**

CONTRATANTE: Município de Corrente/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

CONTRATADO: Oswaldo Borges de Sousa- ME (IPIC Instalações e Comércio), CNPJ: 28.947.619/0001-27.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material hidráulico, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 020/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

VALOR: R\$ 682,25 (Seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2021.

RECURSO FINANCEIRO: FME/QSE e OUTROS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

VIGÊNCIA: 31/12/2021, ou até o término do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS

Contratante: Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes

Contratado: Oswaldo Borges de Sousa